

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1290-67.2014.811.0005 cód. 93035 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): Banco Bradesco S/A EXECUTADO(A,S): J.R. da Cruz - ME (Junior Representações) e Juilson Rodrigues da Cruz CITANDO(A,S): Executados(as): Jr. da Cruz - Me (Junior Representações), CNPJ: 07.135.563/0001-36, brasileiro(a), Endereço:LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO , Executados(as): Juilson Rodrigues da Cruz, Cpf: 571.704.521-20 Filiação: José Rodrigues e Evangelina Rosa da Cruz, brasileiro(a), natural de Diamantino-MT, solteiro(a), vendedor, Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/05/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.564,87 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 15.231,63, representada pela Cédula de Crédito Bancária - Empréstimo - Capital de Giro - n385/5112759, C/C n 10.567-8, agência 1.586, celebrada em data 19.10.2011, onde o exequente emprestou à primeira executada a importância de R\$ 10.500,00 para ser restituída em 48 parcelas no valor de R\$ 403,73 vencendo a primeira em data de 10.11.2011 e a última em data de 10.10.2015. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na conta corrente n 10.567-8 que a primeira executada mantém junto à agência 1.586 do Banco Exequente. Ocorre, porém que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data de 10.04.2012 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7º do contrato. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando outra alternativa, senão o ajuizamento da presente execução. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling - Técnica Judiciária, digitei. Diamantino-MT, 29 de fevereiro de 2016 Debora Cristina Campos Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 03496a63

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar